



# **Câmara Municipal de Fortaleza de Minas**

Legislatura 2017/2020.

## **PORTARIA Nº. 06, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

**Estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG.**

**DENILSON AUGUSTO DO NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** os avanços do COVID-19 (coronavírus), os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 18, de 17 de março de 2020 que “declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Fortaleza de Minas em razão do surto de doença respiratória – 1 .5 .1 .1 .0 – coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e dá outras providências”; o conjunto de regras e ações que visam o enfrentamento ao CORONAVÍRUS editadas pelo Comitê de Operações de Emergência em Saúde de Fortaleza de Minas – COES-FORTALEZA DE MINAS – COVID-19; orientações do Ministério de Saúde Brasileiro e as orientações da Organização Mundial de Saúde para contenção da propagação do vírus COVID – 19:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado que o acesso às dependências da Câmara, por tempo indeterminado, serão apenas para servidores, vereadores e terceirizados.

**Art. 2º** Nas sessões desta Casa de Leis, não será permitido acesso ao público, os quais deverão acompanhar as reuniões via redes sociais “Rádio Comunitária de Fortaleza de Minas” e através da programação da referida Rádio, as quais estão também disponíveis posteriormente no site oficial da Câmara Municipal no endereço eletrônico: <http://www.camarafortalezademinas.mg.gov.br/>.

**Art. 3º** O atendimento ao público de forma pessoal ficará suspenso por tempo indeterminado, o qual será prestado apenas remotamente, através do e-mail ([camarafortaleza@hotmail.com](mailto:camarafortaleza@hotmail.com)) e/ou via telefone 35 3537 – 1224, sendo possível, inclusive, a ligação a cobrar.

**Art. 4º** as informações oficiais serão divulgadas no site oficial da Câmara Municipal: <http://www.camarafortalezademinas.mg.gov.br/>.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 06 de abril de 2020.